15 BATALHAO LOGISTICO

Estudo Técnico Preliminar 146/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: EB: 64133.007967/2026-37

2. Descrição da necessidade

2.1 O 15° Batalhão Logístico é uma Organização Militar do Exército brasileiro, criado pelo Decreto n° 92.171, de 18 de dezembro de 1985, atuando como órgão da Administração Pública Direta do Governo Federal.

2.2 A presente aquisição justifica-se pela estrita necessidade de dotar o Quartel de Infraestrutura audiovisual autônoma e adequada para a condução de suas atividades diárias e institucionais. O equipamento será empregado diretamente em:

2.2.1 Solenidades e Formaturas Militares: Garantia de áudio nítido e com alcance adequado para a tropa e autoridades durante cerimônias oficiais no pátio ou em ambientes cobertos;

2.2.2 Instruções, Palestras e Briefings: Apoio didático às seções de instrução, reuniões de estado-maior e apresentações em auditórios, assegurando que as orientações técnicas e ordens sejam ouvidas com clareza sem ruídos prejudiciais à compreensão;

2.2.3 Eventos de Relações Públicas e Integração: Sonorização de eventos institucionais, datas comemorativas civis e militares promovidas pela seção de Comunicação Social.

2.3 Atualmente, a ausência de um equipamento próprio e com as especificações recomendadas (sistema mestre-escravo ativo/passivo) gera dependência de improvisações, o que coloca em risco o cumprimento da agenda de eventos e a solenidade dos atos militares devido a falhas operacionais e falta de padronização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de TI do 15º BLog	Marcelo Kilson Persegani - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, e que esteja com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado deFornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 03/2018.

4.2. Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, devendo as caixas acústicas ativa e passiva apresentar compatibilidade funcional e elétrica, especialmente quanto à potência, impedância e conexões, de modo a permitir seu funcionamento integrado, conforme documentação técnica do fabricante;

4.3. É de total responsabilidade do fornecedor o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação à produção do item solicitado/adquirido, noque diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

4.4. A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, casoocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades, objeto desta licitação.

4.5. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia daInformação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seu art.5º, no que couber;

4.6. A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a necessidade de sonorização das atividades institucionais do 15o Batalhão Logístico, definiu-se como solução a aquisição de um conjunto composto por uma caixa acústica ativa de 10 polegadas, com potência mínima de 200 watts RMS, e uma caixa acústica passiva de 10 polegadas, com potência mínima de 100 watts RMS. A solução proposta busca atender às necessidades operacionais da Organização Militar, observando critérios de economicidade, eficiência, funcionalidade e compatibilidade técnica entre os equipamentos. A aquisição conjunta visa assegurar funcionamento integrado, evitando incompatibilidades elétricas e funcionais. As especificações técnicas devem permitir participação de diferentes fabricantes e fornecedores, sem restrições injustificadas à competitividade

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo abrange a aquisição dos itens especificados (DFD), por meio de fornecedores especializados.

6.2. A modelagem escolhida é a contratação direta por **Dispensa de Licitação** em razão do valor, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021. Essa escolha justifica-se por tratar-se de bens cuja estimativa de custo global enquadra-se nos limites legais para contratações de baixo vulto, tornando a abertura de um processo licitatório ordinário (como Pregão) contraproducente e antieconômica face aos custos operacionais do próprio certame.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As estimativas das quantidades presentes no DFD, anexa aos autos do processo, estão condizentes com as necessidades do batalhão.

7.2. Quadro demonstrativo das necessidades

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Caixa de Som Acústicas 10" Ativa com potência mínima de 200W RMS, conforme especificações deste TR.	Und	01	R$ 1.134,00	R$ 1.134,00
	02	Caixa de Som Acústicas 10" Passiva com potência mínima de 100W RMS, conforme especificações deste TR.	Und	01	R$ 756,00	R$ 756,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.890,00

8.1 . A pesquisa de preços foi realizada pela Unidade Gestora, conforme art. 5º, incisos I e IV da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

8.2. A estimativa do valor da contratação foi fundamentada na Pesquisa de Preços nº 244/2026, realizada mediante consulta a contratações públicas e pesquisa direta com fornecedor, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;

8.3. Os preços levantados foram analisados criteriosamente, verificando a compatibilidade com a contratação do material a ser contratado e os fatores que influenciam na formação dos custos, não sendo encontrado valores excessivamente elevados ou inexequíveis

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratar de aquisição de itens distintos, não há necessidade de parcelamento da contratação, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação, conforme o art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

9.2. O agrupamento dos itens em grupo único decorre da necessidade de compatibilidade técnica e funcional entre as caixas acústicas, ativa e passiva, de modo a assegurar funcionamento integrado, eficiência operacional e uniformidade do fornecimento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se trata de contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está prevista no Planejamento de Contratações Anual (PCA) da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Através desta aquisição, a OM terá condições de suprir suas necessidades quanto à montagem de equipamentos de som para formaturas, solenidades e exercícios em campanha.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Foi publicada, em Boletim Interno, a ordem para militares desta OM realizarem o Estágio de Fiscal de Contrato.

13.2. A OM possui militares devidamente capacitados a realizar a fiscalização/aquisição dos itens anteriormente descritos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Todos os procedimentos serão realizados por empresa especializada, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Leinº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - institui a política nacional de resíduos sólidos; altera a lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outrasprovidências e Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional deResíduos Sólidos

14.2 A Contratada deverá observar o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui aPolítica Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos abaixo:

a) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano degerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramentode todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos,será designado responsável técnico devidamente habilitado.

b) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ouem quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 O presente estudo evidencia que a contratação pretendida é viável e a dispensa de licitação, para cotação eletrônica de preços, com critério de julgamento o menor preço global do grupo 01, composto por uma caixa de som ativa e uma caixa de som passiva, fornecidas pela mesma empresa maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos, em observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

15.1.2 O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 40/2020, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários para contratação. Cascavel - PR, 02 de outubro de 2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO KILSON PERSEGANI
Data: 20/10/2026 10:24:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO KILSON PERSEGANI
Chefe da Seção TI